

CONVÊNIO QUE ENTRE SI FIRMAM BRITISH AND AMERICAN E ASSEPRO SEITAC FORTALEZA-CE.

A **BRITISH AND AMERICAN**, inscrito no CNPJ sob nº 04177617/0001-38, com sede na Av. Desembargador Moreira, 1060 – Aldeota, nesta Capital, neste ato representado por JULIANA BARROS FERREIRA, doravante denominado CONVENENTE, e, de outro lado, SEITAC inscrito no CNPJ sob nº: 00.937.422/0001-98 com sede na Av. Dom Luís, 880 sala 407 – Meireles – Fortaleza-Ceará, CEP: 60160-230, neste ato representado por ÂNGELA MARIA MIRANDA DE MORAES, denominado CONVENIADO, têm justos e acordados o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto deste Convênio é a concessão do benefício de abatimento para os profissionais inscritos regularmente nos quadros do CONVENENTE e CONVENIADO, bem como seus alunos, sob os valores mantidos pelo CONVENIADO e CONVENENTE, assim como tabelas em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os empregados do CONVENENTE e CONVENIADO também gozarão do benefício previsto neste Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Ao CONVENIADO e ao CONVENENTE, em comum acordo, serão estabelecidas as obrigações a seguir descritas:

I – Os profissionais inscritos regularmente no CONVENENTE e CONVENIADO gozarão de um abatimento nos preços dos cursos realizados pelo CONVENIADO e CONVENENTE, passando a gozar do desconto conforme tabela em anexo.

II – O CONVENIADO e CONVENENTE poderão realizar após o acordo os cursos normalmente previstos em suas atividades.

III – Para gozar do benefício previsto neste Convênio, o profissional, ou demais beneficiados, deverá apresentar declaração de vínculo para com o CONVENENTE e CONVENIADO.

IV – O CONVENENTE e o CONVENIADO se comprometem a divulgar os cursos e eventos promovidos por ambos, através de seus meios próprios de divulgação, junto aos profissionais inscritos, troca de mailing com nome e telefone, banners e pesquisas, assim como a parceria ora estabelecida.

]

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente convênio tem validade de 01(um) ano, passando a ter vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente por mais 01(um) ano caso não haja a solicitação da rescisão por uma das partes signatárias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30(trinta) dias, ficando ajustado que, se tal acontecer, os beneficiários não terão interrompidos os ajustes previamente contratados com o CONVENIADO e/ou COVENENTE na condição de CONTRATANTES dos serviços.

CLÁUSULA SÉXTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 02(duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza (CE), 08 de setembro de 2014.

BRITISH AND AMERICAN

Juliana Barros Ferreira

ASSESPRO SEITAC / FORTALEZA-CEARÁ

Ângela Maria Miranda de Moraes

TESTEMUNHAS: _____

BRITISH AND AMERICAN**TABELA 2014****INVESTIMENTOS PARA ALUNOS REGULARES:**

- 1-) Matrícula única R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
- 2-) 14 Mensalidades R\$ 490,00 (Quatrocentos e Noventa Reais)
- 3-) Material Didático completo R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)

INVESTIMENTOS PARA PARCERIA

- 1-) Matrícula única R\$ 294,00 (Duzentos e Noventa e Quatro Reais).
- 2-) 12 Mensalidades R\$ 263,00 (Duzentos e Sessenta e três reais)
- 3-) Quando pagas com 03 (três) dias de antecedência R\$ 193,00 (Cento e Noventa e Três Reais).
- 4-) Material Didático completo R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)